



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.mn.leg.br/>

Processo nº 150/2024

PORTARIA Nº 61/2024

Institui Equipe de Transição de Mandato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas

atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições previstas no artigo 28, inciso IV, alínea "e"

do Regimento Interno (Resolução nº 38/90);

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 8º da RESOLUÇÃO Nº 034/2016 –

TCE, DE 03 DE NOVENBRO DE 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir, de acordo com o Art. 8º, da Resolução nº 034/2016, do

Tribunal de Contas do Estado do RN, de 03 de novembro de 2016, Equipe de Transição de Mandato com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa e financeira existente no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeta/RN.

Art. 2º - A Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de

Cruzeta/RN será composta pelos seguintes nomes:

• Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida – assistente de administração e finanças;

• Joadi Medeiros de Almeida – assistente legislativo;

• Petrus Romani Galvão de Góes Bezerra – coordenador de serviços jurídicos;

• Izabelly Kariny de Araújo – controladora;

• Daywelerson Klayton Neres Dantas – assessor contábil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de

novembro de 2024.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente



PORTARIA Nº 61/2024 - INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camatracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>
Processo nº 150/2024
PORTARIA Nº 61/2024

Institui Equipe de Transição de Mandato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições previstas no artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90);

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 8º da RESOLUÇÃO Nº 034/2016 - TCE, DE 03 DE NOVENBRO DE 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, de acordo com o Art. 8º, da Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do RN, de 03 de novembro de 2016, Equipe de Transição de Mandato com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa e financeira existente no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeta/RN.

Art. 2º - A Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Cruzeta/RN será composta pelos seguintes nomes:

- Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida - assistente de administração e finanças;
- Joadi Medeiros de Almeida - assistente legislativo;
- Petrus Romani Galvão de Góes Bezerra - coordenador de serviços jurídicos;
- Izabelly Kariny de Araújo - controladora;
- Daywelson Clayton Neres Dantas - assessor contábil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de novembro de 2024.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA

Código Identificador: 60016158

Materia publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/11/2024. EDIÇÃO 2039. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>